



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Autorização de Contratação Direta .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Decretos .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.575, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$628.683,66** (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta três reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 628.683,66**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	532	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PUBLICOS SAUDE.			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	534	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		117.294,66	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		800 007	JAZIGOS CEMITERIO -C.R. 897210/2019/MDR			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
	535	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		411.389,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		800 006	M.D.R.-PROP 03607/19 - IMPLANT. DE PRAÇA			

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 117.294,66**  
Fontes de Recurso  
95 00 117.294,66

#### ANULAÇÃO:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		-411.389,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

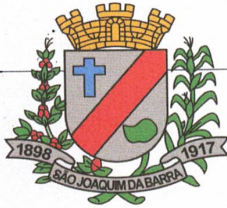
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 3 de 12



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
233	10.301.0023.2039.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica		-100.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 000		ATENÇÃO BÁSICA		

-511.389,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 4 de 12



### LEI Nº 1.576, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$914.000,00** (novecentos e quatorze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			914.000,00
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
117	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	600.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
93	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	72.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL
142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	54.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	54.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLA	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 5 de 12



### 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

229	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 02 07 04 TRÂNSITO

413	15.451.0021.2076.0000	Gestão em Ações de Trânsito	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRANSITO	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### ANULAÇÃO:

### 02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

95	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

116	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-600.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

### 02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-182.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

### 02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

### 02 07 04 TRÂNSITO

### 02 07 04 TRÂNSITO

410	15.451.0021.1067.0000	Gestão em Ações de Trânsito	-100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**-914.000,00**

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 6 de 12

### Decretos



### DECRETO Nº 1.913, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.575/2024; DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$628.683,66** (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta três reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 628.683,66**

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	532	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PUBLICOS SAUDE.		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	534	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	117.294,66	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores		
		800 007	JAZIGOS CEMITÉRIO -C.R. 897210/2019/MDR		
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	535	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	411.389,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		800 006	M.D.R.-PROP 03607/19 - IMPLANT. DE PRAÇA		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: REABERTURA 117.294,66**  
Fontes de Recurso  
95 00 117.294,66

#### ANULAÇÃO:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-411.389,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 7 de 12



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	

**-511.389,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 8 de 12



### DECRETO Nº 1.914, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.576/2024; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$914.000,00** (novecentos e quatorze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		914.000,00			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	117	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	600.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	93	04.121.0029.2008.0000	Gestão Financeira e Tributária	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	72.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	54.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE		
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	54.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 9 de 12



02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
229	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	30.000,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	07	04	TRÂNSITO		
413	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito	100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	400 000		TRANSITO		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
95	04.121.0029.2008.0000		Gestão Financeira e Tributária	-2.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

116	28.846.0000.0001.0000		Encargos Gerais do Município	-600.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
144	12.365.0005.2023.0000		Gestão em Ações do Ensino Infantil	-182.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE		

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
220	10.301.0023.2038.0000		Gestão em Ações de Atenção Básica	-30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE-GERAL		

02 07 04 TRÂNSITO

02	07	04	TRÂNSITO		
410	15.451.0021.1067.0000		Gestão em Ações de Trânsito	-100.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**-914.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 10 de 12

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**PROCESSO nº 2164/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2024**

Objeto: Aquisição de areia branca para implantação de playgrounds.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de São Joaquim da Barra e a empresa descrita abaixo:

- Empresa F. Silva Diniz Comércio e Serviços:  
R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), CNPJ 29.594.903/0001-20.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2024.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 11 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 26/2024

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAQUINENSE AO SR. LUIZ CARLOS PINTO DO CARMO.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Joaquinense ao **Sr. Luiz Carlos Pinto do Carmo**.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 28 de agosto de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*-\*\*-08) em 28/08/2024 11:42  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ver> e informe o código: 240828110327CE033



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1656

Página 12 de 12

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

1º PRIMEIRO ADITIVO nº. 04/2024, referente Contrato Administrativo nº. 12/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CONTRATADA: K.L CARDOSO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: layout

VALOR: R\$ 69.805,51

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 07/2024.

MODALIDADE: Concorrência de nº. 01/2024.

ASSINATURA: 28/08/2024

.....